



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 034, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Convoca a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

**CONSIDERANDO** o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lajinha, a realizar-se no dia 21 de maio de 2025, das 12h30min às 18 h, no Espaço Marcelo Nunes Saleme Bretas, anexo à sede do Sindicato dos Funcionários Públicos de Lajinha – SINDLAJ, situado na Avenida Dr. Rubens Boechat de Oliveira, nº 81 – Centro, Lajinha/MG, 36980-000, com o tema: *“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”*.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º.** A Conferência tem por objetivo:

I – Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;

II – Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;

III – Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

**Art. 4º.** A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

**Art. 5º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 035, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 198, inciso III, estabelece como diretriz do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade;

**CONSIDERANDO** os termos exarados na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.300, de 12 de novembro de 2009, que revoga a Lei Municipal nº 666/91 e institui nova lei que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece as diretrizes para a instituição, reformulação, composição, funcionamento e competências dos Conselhos de Saúde;

**CONSIDERANDO** a importância do Conselho Municipal de Saúde como órgão colegiado, permanente e deliberativo do SUS no âmbito municipal, com composição paritária entre governo e sociedade civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o controle social e a efetiva participação da população nas políticas públicas de saúde no Município de Lajinha;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Lajinha/MG, para o biênio 2025/2027, conforme composição a seguir:

**I – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

- **Titular:** Antônio Moraes da Cruz;
- **Suplente:** Salvina Venzel Gomes Alves;
- **Titular:** Maria do Rosário da Silveira Fonseca;
- **Suplente:** Lenilsa das Graças Rosa;
- **Titular:** João Batista Mendes de Abreu;
- **Suplente:** Alice Mendes Rosa;
- **Titular:** Lucimar da Silveira Amorim;
- **Suplente:** Gilsélio Braga Teixeira;
- **Titular:** Sebastião Lourenço de Moraes;
- **Suplente:** Célio Cláudio de Assis;
- **Titular:** Lucas Gomes da Silva;
- **Suplente:** João Justo Ribeiro;
- **Titular:** Luiz Carlos Trindade Alvim;
- **Suplente:** Weverllin Mateus da Silva Porfiro;
- **Titular:** Jeferson Neves Soares;
- **Suplente:** Camila Staner Toledo;

**II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE**

- **Titular:** Ludmila Rodrigues Andrade;
- **Suplente:** Charmayne Werner;
- **Titular:** Murilo Cortez Bastos;
- **Suplente:** Kellen da Silva Freitas Ambrósio;
- **Titular:** Naiara Fonseca Silva;



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

- **Suplente:** Damiana Karla Andrade;
- **Titular:** Neuza Maria de Queiroz;
- **Suplente:** Laila Barros da Silva;

**III – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE  
SERVICOS PRIVADOS**

- **Titular:** Laylla Hubner Oliveira;
- **Suplente:** Lorena de Oliveira Gomes;
- **Titular:** Silviane Maria Fonseca de Souza Alcure;
- **Suplente:** Jaqueline Aparecida Galdino Dias Cezar;

**IV – REPRESENTANTES DO GOVERNO**

- **Titular:** Pedro Henrique Fialho Fernandes;
- **Suplente:** Lilyan Herculane Pereira Leite;
- **Titular:** Daniel José da Costa Evangelista;
- **Suplente:** Paulo Henrique Sanglard Hastenreiter.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observado o disposto na legislação vigente.

**Art. 3º.** Compete ao Conselho Municipal de Saúde o exercício das atribuições definidas na legislação federal, especialmente a deliberação sobre as políticas públicas de saúde no município, o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Saúde, e a fiscalização dos recursos do SUS.

**Art. 4º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**DECRETO Nº 036, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

**“Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todas as etapas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, incluindo a inscrição, análise curricular, dentre outros;

**CONSIDERANDO** o respeito aos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, publicidade, eficiência e transparência, durante todo o trâmite do processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a divulgação ampla e pública dos resultados parciais e finais, possibilitando o acompanhamento dos candidatos;

**CONSIDERANDO** a verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes à realização de processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, organizado pela Secretaria

Municipal de Administração e Recursos Humanos, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal do programa ESF e da Administração Municipal.

**Art. 2º.** Deve a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicar a classificação definitiva do Processo Seletivo Simplificado a que se refere o artigo 1º, dando ampla divulgação do resultado final do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a convocação dos aprovados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período apenas uma vez, a critério da Administração Municipal.

**Art. 4º.** As vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Lajinha ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado serão preenchidas conforme a necessidade e de acordo com a disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 5º.** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**LICITAÇÕES**

**AUTORIZAÇÃO**

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 74 da referida lei, para a **Contratação do artista “DON E JUAN”, para a realização de apresentação musical no dia 20 de junho de 2025, durante o evento XXIX Exposição Agropecuária de Lajinha “EXPOAL”, em comemoração ao 87º aniversário do Município. Os shows acontecerão na área interna do Centro de Eventos Municipal “Adelton Vieira Heringer”. Declaro ainda que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.**

**Este documento formaliza a intenção de contratação e servirá de base para a elaboração do contrato definitivo.**

Prefeitura - sede administrativa do Município de Lajinha/MG, 29 de abril de 2025.

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de Lajinha/MG, em conformidade com o art. 74, inciso II, alínea C, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e AUTORIZO, tornando público que a administração realizará a contratação de Show artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a realização de apresentação musical no dia 20/06 de junho de 2025, durante o evento XXIX Exposição Agropecuária de Lajinha "EXPOAL", em comemoração ao 87º aniversário do Município. Os shows acontecerão na área interna do Centro de Eventos Municipal "Adeilton Vieira Heringer", em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação está devidamente instruído.

Dessa forma, observadas as disposições legais, a Administração Municipal formaliza a presente contratação. Renato Cardoso de Laia-Prefeito. 29/04/2025.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 000044/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X M DE CARVALHO**

Objeto do Contrato: **CRENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME COTAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E VALORES FIXADOS NA TABELA SIGTAP DE REFERÊNCIA MÍNIMA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, CONFORME SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM).**

Vigência: 29 de abril de 2025 até 29 de abril de 2026

Valor Global do Contrato: R\$ 1.042.000,00 (hum milhão e quarente e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

NÚMERO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA
0207.1030105082.094.339039.000000.F ICHA 0446-FONTE 15000000 RP	
0207.1030205242.550.339039.000000- FICHA 0554-FONTE 15000000 RP	
0216.1030105082.109.339039.000000- FICHA 0734-FONTE 16000000 RF	OUTROS
0216.1030105082.110.339039.000000- FICHA 0739-FONTE 16210000 RE	SERVIÇOS DE
0216.1030105082.111.339039.000000- FICHA 0744-FONTE 16590020 RF	TERCEIROS
0216.1030105082.112.339039.000000- FICHA 0752-FONTE 16000000 RF	PESSOA
0216.1030105082.116.339039.000000-	JURÍDICA

FICHA 0769.FONTE 16310000 RF 0216.1030105082.116.339039.000000- FICHA 0769-FONTE 16590000 RF	
--	--

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000023/2025, Credenciamento nº 000002/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 29 de abril de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000023/2025,**  
**CRENCIAMENTO Nº 000002/2025**

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : M DE CARVALHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.254.740/0001-73, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000023/2025, Credenciamento nº 000002/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 03 de abril de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CRENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES E EXAMES LABORATORIAIS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME COTAS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E VALORES FIXADOS NA TABELA SIGTAP DE REFERÊNCIA MÍNIMA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, CONFORME SIGTAP - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM),** face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 29 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 29 de abril de 2025.

**Izabel Silva Freitas Alvim**

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

**TERMO DE RESCISÃO**



**MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

=====  
**CONTRATO Nº 000038/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000035/2023 - Credenciamento Nº 000002/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** GERCINO GOMES PINHEIRO NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 132.404.976-62

**Objeto do Contrato:** CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

**Vigência:** Será a partir de 29 de abril de 2025

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000035/2023, Credenciamento nº 000002/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 29 de abril de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

=====  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**006 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000007/2022 - PROCESSO LICITATORIO Nº 000006/2022 - Dispensa Nº 000005/2022**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** DANILO EMERICK, inscrita no CNPJ sob o nº 054.991.026-35

**Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA BASE CENTRAL DO SAMU 192, CONFORME ADESÃO DO MUNICÍPIO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PELA LEI 1.675/21, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJ.

**Vigência:** Será a partir de 01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000006/2022, Dispensa nº 000005/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 01 de abril de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

=====  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000023/2024 - PROCESSO LICITATORIO Nº 004986/2023 - Pregão Presencial Nº 000028/2023**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

**CONTRATADA:** STRATEGIC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.577.409/0001-12

**Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA, PARA EXECUTAR E MONITORAR OS PROJETOS, PROGRAMAS E SISTEMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO A ALOCAÇÃO DE RECURSOS, CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS, ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA E PROGRAMAS E PRESTA

**Vigência:** Será a partir de 20 de março de 2025 a 20 de março de 2026.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 004986/2023, Pregão Presencial nº 000028/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 20 de março de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025

=====  
**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 774, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre o cancelamento de licença para trato de interesses particulares e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 132 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona requereu o cancelamento da licença para trato de interesses particulares, a qual foi concedida mediante a Portaria nº 1.330/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Cancelar, a pedido, a **licença para trato de interesses particulares** concedida à servidora **ELISÂNGELA VITORINO DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, reassumindo as funções do cargo na presente data.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**

Prefeito



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

**PORTARIA Nº 775, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003053/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a servidora **ELISÂNGELA VITORINO DA SILVA NASCIMENTO** – matrícula nº 067556, do cargo de Conselheiro Tutelar, a partir de 28/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 776, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 002932/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 071/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Rosa Timóteo da Cruz**, para exercer o cargo de **Professor I**, a partir de 22/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 739/2025, e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 777, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 773, de 28 de abril de 2025, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que a servidora Roberta Viana da Silveira ainda não concluiu o período necessário para aquisição do direito às férias regulamentares, cujo cumprimento se dará somente no mês de agosto do presente ano;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a Portaria nº 773, de 28 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**

**PORTARIA Nº 778, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, e convocação para tomar posse em cargo público, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023, o qual foi homologado pelo Decreto nº 015/2024, datado de 8 de abril de 2024, realizado para o preenchimento de cargos vagos no quadro de pessoal;

**CONSIDERANDO** a existência e disponibilidade do cargo conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.580/2018 e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019, que dispõem sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público e sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos servidores do Executivo Municipal;



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

=====  
**CONSIDERANDO** as normas lançadas no corpo da Portaria nº 455/2024, que regulamenta o procedimento para nomeação e posse no Concurso Público regido pelo Edital nº 003/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo, as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Concurso Público:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Vinícius Gabriel Fonseca de Freitas	Motorista	9º
Alex Evair Costa Silva Damasceno	Motorista	10º
Diana Maurício dos Santos	Motorista	11º

**Art. 2º.** Comunique-se o(s) candidato(s) na forma da Portaria nº 455/2024.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 779, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

**CONSIDERANDO** o instituto da rescisão unilateral do contrato;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003056/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Rescindir o Contrato Administrativo nº 0353/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Silvia Moreira Pio**, para exercer o cargo de **Assistente Social**, a partir de 15/4/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de abril de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 780 DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003057/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença por gestação** à servidora **LARISSA CORREIA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, pelo período de 21/4/2025 a 17/10/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 21 de abril de 2025

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

=====  
**PORTARIA Nº 781, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 1.422/2024 de 24 de outubro de 2024, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a existência de erro material;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.422, de 24 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem o Comitê Técnico de Avaliação de Estágio Probatório:

**I. MEMBROS EFETIVOS**

- a) Secretário da pasta;
- b) Geli Eber da Silva;
- c) Luciana Azine Sangi;



**MUNICÍPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO**  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

- d) Pâmela Raquel da Silva Aguiar;  
d) Marylandes Azini de Abreu.

**II. MEMBROS SUPLENTE**

- a) Marli Cristina Moreira Nunes Costa;  
b) José Batista de Almeida Netto;  
c) Márcio Hubner de Miranda;  
d) Purcina Alice de Souza Boechat Lima;  
e) Elivelton do Carmo Ribeiro.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 782, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a redução de carga de jornada de trabalho de servidora pública que menciona e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora que menciona, pelo qual pleiteia a redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento);

**CONSIDERANDO** o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG (lei nº 1.569/2018) garante à Administração Pública Municipal a possibilidade de concessão do benefício ora mencionado aos servidores públicos, baseado no Princípio da Conveniência;

**CONSIDERANDO** que a servidora que menciona juntou documento que comprovam ser genitora de pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista (TEA), necessitando do acompanhamento contínuo da mãe;

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, por meio do qual opina-se pela concessão do benefício à servidora postulante;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Federal nº 13.143/2015, bem como na Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** os termos lavrados no Recurso Extraordinário (RE) nº 1237867, com repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual do STF, no Tema 1097;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **redução de jornada de trabalho** no percentual de 50% (cinquenta por cento) à servidora **CRISTIANE HUBNER FLORINDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, a partir de 28 de abril de 2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2025.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 783, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Lajinha/MG, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.436, de 27 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Lajinha/MG:

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- a) **Titular:** Iasmin da Silva Silveira;  
b) **Suplente:** Maria Madalena de Souza;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- c) **Titular:** Ernandes de Oliveira Ferreira;  
d) **Suplente:** Carolina Peixoto César;

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- e) **Titular:** Anátalia Hubner Rodrigues;  
f) **Suplente:** Selisvane Aparecida de Souza Bergamim;

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO**

- g) **Titular:** Hudson Roberto Nepomuceno;  
h) **Suplente:** Élcio Nunes;

**REPRESENTANTES DA TERCEIRA IDADE**

- i) **Titular:** Maria do Rosário da Silveira Fonseca;  
j) **Suplente:** Júlio Maria Soares;

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO MONTE MORIÁ**

- k) **Titular:** Mariana Sathler Hastenreiter Emerick;  
l) **Suplente:** Josélio Rícaro Azine;

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

- m) **Titular:** Rafael Cardoso Verner;  
n) **Suplente:** Paula Danielly Sangi da Silva Verner.

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, compreendendo o período de 22/4/2025 a 22/4/2027.

**Art. 3º.** Os trabalhos desempenhados pelos conselheiros não serão remunerados, sendo considerados como prestação de serviço público relevante.



MUNICIPIO DE  
LAJINHA  
PODER EXECUTIVO  
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.562 de 29 abril de 2025.

=====  
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/4/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
**Prefeito**



**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOCTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Rhayan Souza Soares	09/03/1997	12,0	-	-	-	-	-	2,0	-	14,0

Lajinha/MG, 29 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
**Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento**  
**Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025**  
**Classificação preliminar de candidatos**

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**ENFERMEIRO ESF**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Lailana da Silva Pereira	10/01/1998	-	-	-	-	-	-	1,0	-	1,0

**VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS/PARDAS**  
**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	TEMPO DE SERVIÇO (1,0)	DOUTORADO (5,0)	MESTRADO (4,0)	ESPECIALIZAÇÃO/ RESIDÊNCIA/ PÓS GRADUAÇÃO (3,5)	CURSO SUPERIOR A 200h (2,0)	CURSO 81h ACIMA (1,5)	CURSO 20 A 80h (1,0)	CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS EVENTOS (0,5)	TOTAL
1-	Cristian Ferreira Lopes	09/03/1997	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Lajinha/MG, 29 de abril de 2025.

**ANA CAROLINE AZINE REGLY**  
Presidente da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento  
Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025

# Conselho Municipal de Direitos dos Idosos de Lajinha - MG

## RESOLUÇÃO Nº 01/2025 – COMISSÃO ORGANIZADORA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lajinha-MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lajinha-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.436/2014 e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, articulação e execução da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, etapa preparatória para a Conferência Estadual e Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lajinha-MG, composta por representantes do poder público e da sociedade civil, conforme segue:

Iasmin da Silva Silveira – Secretária de Assistência Social;

Anatália Hubner Rodrigues – Secretária de Cultura e Turismo;

Paula Danielly Sangi da Silva Verner – Igreja Católica;

Júlio Maria Soares – Terceira Idade.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar e executar todas as etapas preparatórias e operacionais da conferência;

II – Elaborar minuta do Regimento Interno;

III – Definir local, data, programação e logística do evento;

IV – Coordenar os trabalhos no dia da conferência;

V – Elaborar e enviar o relatório final à Comissão Estadual dentro do prazo estabelecido.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lajinha-MG, vinte e nove de abril de 2025.



Presidente do CMDPI